



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT- CNPJ Nº 24.977.654/0001-38
AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A RUA
CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT- CEP: 78.420-000 – Fone:
65 -3343-1105

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PARA 01(UM) PSICÓLOGO/SUPERVISOR E 03 (TRES) VISITADORES SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PARA OFERTAR SERVIÇOS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCVF, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT.

Data da Abertura: Às 09: 00 horas, do dia 06 de Maio de 2021, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenópolis- MT, 22 de Abril de 2021.

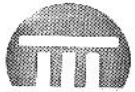

REGINA LUCIA DE SOUZA
PREGOEIRA

Publicado na Forma da Lei, por afixação
no mural PREF. MUNIC. DE ARENÁPOLIS

Matéria: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

Data: 22 / 04 / 2021

Mariana Alves



ibunal de Cont.
Mato Grosso
STRUMENTO DE CIDADAN

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2177

Divulgação sexta-feira, 23 de abril de 2021

– Página 31

Publicação segunda-feira, 26 de abril de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as Avaliações de Desempenho e o Parecer emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Servidor e Servidor Efetivo em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 108/2020, em consonância com o Decreto nº 081/2016 e Lei Municipal nº 1.079/97.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder estabilidade no Serviço Público Municipal ao servidor aprovado em seu respectivo estágio probatório.

Servidor	Cargo	A partir de
ATILA REZENDE WALDSCHMIDT	Controlador Interno	26/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de março de 2021.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 22 de abril de 2021.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT
SUSPENSÃO DE EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT, por intermédio da Secretaria de Compras e Licitação declara **SUSPENSÃO** a empresa **MULTIPLICAR COMPRAS & COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: 07.508.571/0001-80 por 02 (dois) anos, com base nos Art. 87, inc. III e Art. 88 inc. III da Lei 8.666/93, ficando a mesma impossibilitada de licitar e contratar com este Município, nesta prazo, como medida preventiva, resguardando assim o direito a demais empresas que têm sua conduta ilibada de contratar com a administração e fazer suas entregas nos prazos e condições estipuladas. Abre-se o prazo de 05(cinco) dias para exercer o direito da ampla defesa, contados a partir desta data. Alto Taquari-MT - 22 de Abril de 2021. Renata Fermino de Oliveira - Secretária de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

LICITAÇÃO

24.977.654/0001-38
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT- CNPJ Nº

AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT- CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

020/2021

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PARA 01(UM) PSICÓLOGO/SUPERVISOR E 03 (TRES) VISITADORES SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PARA OFERTAR SERVIÇOS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS. NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCVF, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA-PAIF E PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA CRIANÇA FELIZ DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS-MT.

endereço acima.

Data da Abertura: **As 09: 00 horas, do dia 06 de Maio de 2021**. no

Endeço Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site

www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 22 de Abril de 2021.

REGINA LUCIA DE SOUZA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT.

CEP: 78.420-000 – FONE: (65) 3343-1105

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº

021/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 07 DE MAIO DE 2021, às 09h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 021/2021, Menor Preço por Item, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA USUÁRIOS DO SUS DO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL. O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 22 de Abril de 2021.

REGINA LÚCIA DE SOUZA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2021

A Prefeitura de Barra do Garças / MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seguinte modalidade: Pregão PRESENCIAL (SRP) 009/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA OU FLORESTAL, PODENDO SER PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, LEGALMENTE HABILITADO OU QUE CONTENHA PRESTADOR DE SERVIÇO VINCULADO A EMPRESA, E QUE SEJA MEMBRO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E/OU AO CORRESPONDENTE CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA), QUE SERÁ O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DE UM LAUDO TÉCNICO QUE SERVIRÁ DE BASE PARA O CÁLCULO DO VALOR MÉDIO DO VTN, POR HECTARE, PARA CADA ENQUADRAMENTO DE APÍDIO AGRÍCOLA DE TERRAS EXISTENTES NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS. Empresa Vencedora: **JOÃO PAULO S. DONATO ME CNPJ: 28.423.198/0001-35**. Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. ANTONIO DA SILVA NETO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. 22/04/2021.

– ARP Nº 008/2021

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2021

A Prefeitura de Barra do Garças / MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da seguinte modalidade: Pregão ELETRÔNICO (SRP) 006/2021. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NEBULIZADORES COSTAL MOTORIZADO UBV 6L PARA ATENDER A VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT NO CONTROLE QUÍMICO DO MOSQUITO DA DENGUE – Aedes Aegypti. Empresa Vencedora: MICHEL MARCELO ARANTES BEZERRA 26818045820 CNPJ Nº: 33.183.487.0001-44. Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. ANTONIO DA SILVA NETO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. 22/04/2021.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 4.605 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

que menciona”

”Dispõe sobre prorrogação de cessão da servidora municipal ao órgão

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o Ofício nº 171/2020-DCB/SUBPES/SGP/SG/PGR, da Procuradoria-Geral da República, o qual solicita a prorrogação da cessão da servidora em comento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação da cessão da servidora Municipal, Sra. KLEMILDA SOUSA SANTOS MIRANDA, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, no cargo de Auditora Tributária Municipal, ao Ministério Público Federal, na Procuradoria da República neste Município de Barra do Garças, para exercer função de confiança de Chefe do Setor Administrativo, FC-1, com ônus para o órgão cessionário.

Parágrafo Único - Fica acordado que o órgão cedente efetuará o pagamento da servidora, porém, mensalmente, encaminhará para o devido reembolso por parte do órgão cessionário, o demonstrativo do pagamento da servidora (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados para fins de repasse dos valores: CNPJ, banco, agência e conta corrente.

Art. 2º - A prorrogação da cessão será pelo período de até 08 de junho de 2022, com vigência a partir da anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após prévio referendurn da Câmara Municipal nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Barra do Garças/MT, 05 de abril de 2021.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 209/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear o servidor **LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, matrícula n° 906, para exercer a função gratificada de **Gerente de Infraestrutura Urbana e Rural**, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/04/2021, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 21/20201.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 061/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 061/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N° 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G n° 0555344-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob n° 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, n° 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e do outro lado, **R. SOARES DE SOUSA ELETRÔNICA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 03.788.307/0001-97, com sede na Rua Carlos Luz, n° 580, Centro, na cidade de Araputanga, estado de Mato Grosso, CEP n° 78260-000, neste ato representada pelo Sr. **RENILTON SOARES DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o n° 760691 SSP/MT e CPF de n° 496.237.371-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Luz, s/n°, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de **DISTRATADA**, resolve celebrar o presente **DISTRATO UNILATERAL** que rege-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1. – Fundamentando-se no **Contrato Administrativo n° 061/2019 e seus termos aditivos posteriores**, o DISTRATANTE resolve através deste **TERMO DE RESCISÃO** rescindir o contrato acima mencionado, de forma unilateral, com fundamento na Cláusula VI do referido contrato, bem como nos arts. 78, XII e 79, I da Lei Federal 8.666/1993, conforme conveniência da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS

2.1. Serão pagos os serviços efetivamente executados e certificados até a data da assinatura do presente Termo de Rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Arapu-

tanga/MT em favor da DISTRATADA, não sendo cabível por parte da DISTRATADA qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONSENTIMENTO DAS PARTES DISTRATANTES

4.1. – E por estar devidamente respaldado, declara a parte DISTRATANTE aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, assinando o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 16 de abril de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

DISTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 021/2021

O **MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **07 DE MAIO DE 2021, às 09h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva n° 105/E, equina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 021/2021, Menor Preço por Item**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.** O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 22 de Abril de 2021.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA PARA 01(UM) PSICÓLOGO/SUPERVISOR E 03 (TRES) VISITADORES SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PARA OFERTAR SERVIÇOS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCVF, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF E PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT.

Data da Abertura: Às 09: 00 horas, do dia 06 de Maio de 2021, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 do 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei n° 9.648/98).

Arenápolis- MT, 22 de Abril de 2021.

REGINA LUCIA DE SOUZA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO

Termo de Cessão de Uso Gratuito firmado entre Roseli Julia da Silva Santos e Francisco Figueira dos Santos e o Município de Aripuanã. Objeto: Cessão de uso gratuito de área para a perfuração e funcionamento de poço semi-artesiano para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto. Data da Assinatura: 09/04/2021. Vigência: até 09/04/2051, podendo ser prorrogado.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 13.087/2021

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° PRORROGAR, o prazo da Portaria n° 12.957/2021 que dispõe sobre o **Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2021**, para os fins que menciona, por mais 30 (trinta) dias para conclusão, em virtude da complexidade dos trabalhos.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 22 dias de abril de 2.021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO N°. 063/2021

AO CONTRATO N° 020/2020; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO SISTEMA SIOPS E SIOPE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA- ME; ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA 08/05/2021 A 07/05/2022 E VALOR GLOBAL R\$ 14.756,34 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS, TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO 038/2021 AO CONTRATO N° 139/2021

DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: JOSEMARI OLIVEIRA DE AMORIM; REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO – CONTRATAÇÃO DIRETA, RESCISÃO A PARTIR DE 19/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 4132/2021

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R\$ 8.031,00 (OITO MIL E TRINTA E UM REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Aripuanã no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei 2.024 de 14 de abril de 2021, e Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1° Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 8.031,00 (oito mil e trinta e um reais) na função programática e dotação orçamentária correspondente:

Quadro Detalhamento Da Despesa	Fonte	Valor R\$
06.002.08.244.0007.2017 – Ações de atendimento Social		
3390.3200 – Material de distribuição gratuita	01.00	8.031,00
Total		8.031,00

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã aos 15 dias do mês de abril de 2.021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

KARIN RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Finanças

SAOG

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4146/2021.

SÚMULA:

"PRORROGA O PRAZO DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO VISANDO A CONTENÇÃO DO AVANÇO DA PANDEMIA (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ PELO DECRETO MUNICIPAL N° 4127/2021 E 4143/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Painel Epidemiológico n° 408 Coronavirus/COVID-19, ainda classifica o Município de Aripuanã como NÍVEL ALTO:

DECRETA:

Artigo 1° Ficam prorrogadas por 10 (dez) dias, as medidas não farmacológicas excepcionais, determinadas pelo Decreto Municipal n°. 4127 de 12 de abril de 2021 e no Decreto Municipal 4143 de 17 de abril de 2021.

Artigo 2° Fica revogado o § 7° do artigo 7° do Decreto Municipal n° 4127/2021.

Artigo 3° Este Decreto entra em vigor nesta data, excepcionalmente mediante afixação no Mural da Prefeitura, e posterior publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 22 dias do mês de abril de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se